



SOBRE NEOLIBERALISMO, DEMOCRATIZAÇÃO E POLÍTICAS DE EQUIDADE NO ACESSO E PERMANÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

NOGUEIRA, Ari Fernandes Santos¹
LIMA, Iracema Oliveira²
BEZERRA, Simeia Oliveira Nunes.³

Resumo

O presente texto busca refletir criticamente sobre a elaboração e implementação de políticas de democratização do acesso e da permanência no Ensino Superior, ao questionar sobre possíveis relações existentes entre o discurso da democratização, reclames sociais por Políticas de Equidade no acesso e permanência no Ensino Superior e as propostas neoliberais de superação das características crises do capital, vivenciadas no Brasil entre os anos de 1990 a 2018. Para tanto as autoras e o autor, mediante levantamento bibliográfico, dialogam com as ideias de Peroni (2003), Mészáros (2009), Anderson (1995), Cunha (2003), Gomes, Oliveira & Dourado (2011) apresentando tópicos que destacam que as políticas de democratização do Ensino Superior, desde a década de 1990, têm incrementado ações que reafirmam a inequidade no acesso e permanência, ainda que no período entre os anos 2000 tenha havido uma preocupação maior com a conciliação entre as classes.

Palavras-chave: Educação Superior; Democratização; Acesso e Permanência

A proposta de discutir sobre políticas de democratização na permanência no Ensino Superior é tarefa que exige aprofundada leitura histórica sobre o papel da educação na ordenação e organização social. Os debates acerca da temática, considerando sua amplitude, contribuirão para o entendimento sobre os intentos político-sociais das políticas que visam à promoção de equidade no acesso à educação, no cenário neoliberal brasileiro das últimas três décadas. Para tanto, demarcar alguns entendimentos iniciais possibilitará ao interlocutor perceber as concepções assumidas neste material conforme sua bibliografia de referência.

Nas discussões sobre políticas públicas é imprescindível pensar o contexto orgânico em que são produzidas e implementadas. É preciso pensar a ideia de Estado, cuja concepção aqui assumida dialoga com o discurso de Peroni (2003) ao afirmar que:

O Estado, na perspectiva lógica/histórica aqui adotada, tem na vida material dos indivíduos sociais a sua base. Esta não se dá segundo a vontade do

¹Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Educação, da linha de Políticas Públicas em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas para a Educação Superior-UESB; ari_ped@yahoo.com.br.

² Pós-Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Londrina, UEL, Professora Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, Departamento de História e Programa de Pós-Graduação em Educação; Coordenadora do membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas para a Educação Superior-UESB; iracema965@hotmail.com.

³ Aluna especial do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB. Técnica Universitária da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) desde 2012, graduada em Administração pela UESB, Especialista em Gerência Contábil, Auditoria e Controladoria (FACINTER), membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas para a Educação Superior-UESB; simeianunes@uesb.edu.br.



Estado, mas é condicionada pelo modo de produção capitalista e pelas suas formas de intercâmbio, necessárias enquanto houver divisão do trabalho e propriedade privada. (PERONI, 2003, p.21)

Dessa forma, o Estado reflete o antagonismo de classes, e atua como regulador de conflitos inconciliáveis que surgem na relação em que a exploração e a dominação orientam a ordenação e organização social, mediante políticas que intervêm junto ao mundo do trabalho e nas relações sociais. É nesse sentido que à educação cabe o papel de formar o trabalhador pronto a atender aos interesses do mercado, sem o desenvolvimento da criticidade capaz de levá-lo ao rompimento com a relação de exploração, pois tal efeito desintegraria o arco central das sociedades capitalistas.

Nessa perspectiva é também necessário considerar os contextos macropolíticos e macroeconômicos mundiais, onde se desenvolvem os reclames do capital, mediante as sucessivas crises que o caracterizam e o desenvolvimento de seu sociometabolismo, que em seus processos de expansão, orienta e depende das funções reguladoras e ordenadoras da vida social do Estado, como observa Mészáros (2009) ao apresentar que o Estado se afirma como um pré-requisito necessário à manutenção do capitalismo, afetando todas suas interações desde níveis mais locais aos mais abrangentes. Percebe-se uma relação de interdependência entre Estado, Políticas Públicas e avanço do capital, onde os dois primeiros exercem papel significativo para os objetivos do último, assegurando bens sociais e contribuindo na superação das situações de crise do capital, como ocorre com as propostas neoliberais.

O discurso neoliberal é fortalecido principalmente a partir da necessidade de expansão do capital, nos anos pós-guerra e mais intensivamente entre 1970 a 1990, com o crescimento desenfreado da superprodução e do capital especulativo que levou o capitalismo a incidir em quedas das taxas de lucro e até mesmo a quebra de bancos e multinacionais, desencadeando uma crise mundial.

Dessa forma, o remédio neoliberal apresenta-se como um sistema político-econômico e ideológico necessitando do redirecionamento dos Estados para superar a crise do capital. É nesse cenário de redimensionamento que a Educação Superior passa a ter papel crucial, atuando diretamente na formação de mão-de-obra qualificada e individualizada, capaz de responder com eficiência e eficácia aos reclames do mercado de trabalho nos ideais neoliberais. As universidades atuam mais expressivamente com a ciência aplicada e com a formação do trabalhador adaptado a este modelo econômico.

Na década de 1990, seguindo o receituário neoliberal, o governo brasileiro implementou uma Reforma de Estado que se ocupou de materializar um Estado mínimo em



responsabilidades sociais, porém, firme quanto ao controle e ordenação social implicando diretamente nas políticas estabelecidas para a educação superior que, como afirma Cunha (2003, p-39), deveriam promover uma “revolução administrativa”.

Neste contexto a educação superior é impulsionada ao crescimento aligeirado e desordenado, o horizonte é a mercantilização e o crescimento do setor privado, facilitado pelo Decreto 2.306/1997, onde a indissociabilidade das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão das universidades é reafirmada no artigo 9º, enquanto que no artigo Art. 12, *fica definido que aos centros universitários compete a abrangência de uma ou mais áreas do conhecimento, que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, comprovada pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar, nos termos das normas estabelecidas pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto para o seu credenciamento.* Para as instituições públicas, foi imposta a lógica gerencial atingindo a autonomia universitária, mediante o condicionamento do financiamento à racionalização dos recursos e à gestão dos resultados por processos externos de avaliação como o Provão, instituído em 1995, pautados na relação custo-benefício. A concepção de Educação Superior, forjada nesse período, assume o descompromissado com o pensamento crítico-reflexivo e o desenvolvimento da pesquisa, afirmando um papel estratégico e ideológico, propulsor do aquecimento econômico e tornando-se sustentáculo do mercado, com foco na formação de mão-de-obra qualificada e na pesquisa aplicada.

No final dos anos de 1990, como afirmam Gomes, Oliveira & Dourado (2011), embora seja possível identificar um crescimento expressivo na disposição de vagas e no número de matrículas no Ensino Superior, o maior acréscimo foi registrado nas instituições privadas, que na sua grande maioria ou eram Faculdades ou Centros Universitários, genuinamente descompromissados com a indissociabilidade do ensino-pesquisa-extensão, os cursos de graduação assumem um caráter técnico-formativo marcado pela lógica neoliberal, meritocrática tendo em vista a constituição de um quadro reserva expressivo e alienado de mão-de-obra.

A partir dos anos 2002 se verifica uma proposta de democratização do acesso ao Ensino Superior com vistas à equidade no acesso e permanência. Estas políticas podem ser identificadas especialmente a partir da publicação dos decretos Nº. 7.234/2010 e Nº. 12.711/2012, que buscando reparar os altos índices de evasão e implementar meta 12 do PNE (2001) estabelecem entre os objetivos estabelecidos, facultar a diplomação no Ensino



Superior, a um público anteriormente excluído dessa realidade.

Porém, faz-se necessário compreender o comprometimento dessas políticas em uma sociedade arqueada no conflito das classes, onde o acesso cumpre o duplo papel de tentar apaziguar os conflitos, ao mesmo tempo em que contribui para a formação de reservas de mão-de-obra qualificada às demandas do mercado.

Ocorre que a expansão da educação superior traz desafios caracterizados e balizados no debate contemporâneo em grandes questões como a promoção de equidade, qualidade e democratização do acesso e na permanência, o que o governo da época tentou responder com apoio às privatizações e mercantilização, dando continuidade à política anterior.

Neste contexto foi implementada uma Reforma do Ensino Superior, instituída pelo Decreto N°. 5773/2006 e Portaria Normativa N°. 40/2007 que, respectivamente, disciplinava as funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino e criavam os indicadores de qualidade de instituições e cursos de graduação, à margem da Lei do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, a partir dos resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, o Enade.

Os ideais estabelecidos nesses documentos, em consonância com o cenário internacional, não tratavam diretamente da questão do financiamento, silenciando-se sobre os valores de repasse do PIB para as instituições públicas. Aparentemente, tentavam responder à demanda de regulamentação legal do setor privado estimulando a parceria público-privado.

Nesses períodos, pressionados pela sociedade civil organizada em 2010 foi homologada a Lei 7.234/2010 que define ações de apoio à permanência. Em 2012 foi promulgada a Lei 12.711/2012 que definia parâmetros para a promoção da equidade no acesso ao Ensino Superior. Esta lei estabeleceu a reserva de cinquenta por cento das vagas das instituições federais para estudantes egressos da Educação Básica pública sendo ainda definido que dentro deste percentual de vagas reservados percentuais para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e estudantes pretos, pardos e indígenas, nas proporções dessas populações na unidade da federação conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A Lei N°. 7.234/2010 dispõe dez eixos de promoção de ações de apoio à permanência, estando a cargo das IFES regulamentá-lo internamente. Na luta por sua homologação destacam-se o Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assistência Estudantil e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior,



comprometidos com a interiorização e democratização do acesso e permanência no Ensino Superior.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil, PNAES, reconhece que o desempenho acadêmico está para além do binômio capacidade-oportunidade, esbarrando em questões socioeconômicas, expressa contradições clássicas das sociedades capitalistas como o fato de trazer objetivos voltados para a superação das desigualdades, mas em seus eixos não trata dessa questão de forma direta e desconsidera os marcadores sociais como gênero, raça e etnia.

Dessa forma, o Estado retificando seu compromisso com os propósitos neoliberais busca desenvolver por meio das privatizações, e no incremento de ações articuladas entre os setores público e privado, fortalecer a perspectiva mercantilista. Porém, percebe-se também iniciativas no sentido de incluir no Ensino Superior uma parte da população que não o acessava anteriormente, mesmo que de maneira tímida no que concerne às regulamentações e concepções de equidade. Tal direção foi interrompida em meados do ano de 2016, com a ascensão de um governo que retoma a postura rígida dos períodos da década de 1990.

Entre o ano de 2016 aos dias atuais o país tem acompanhado uma série de mudanças que impõem uma já conhecida concepção de Estado, onde os direitos sociais são interpretados como entraves ao desenvolvimento econômico e os investimentos no setor público são vistos como gastos excessivos, que prescindem regulação e controle total. Nesse período algumas ações governamentais impactaram diretamente o processo de democratização do Ensino Superior, como a PEC 55, materializada na Emenda Constitucional 95; o contingenciamento do PNAES e a suspensão de vagas e redução de recursos do Programa de Bolsa Permanência.

Além das medidas citadas, uma série de outras ações concernentes à educação e, sobretudo, à Educação Superior vem sendo tomadas nos últimos dois anos, limitando os investimentos públicos e gerando sérias consequências. As ações em curso seguem na contramão de propostas que visam promover equidade no acesso e na permanência de estudantes no Ensino Superior. Somadas aos incentivos do ensino técnico e ao crescimento das parcerias público-privada para uma Educação Superior desresponsabilizada com a tríade ensino-pesquisa-extensão, desde os anos 2000, observa-se o comprometimento com a formação de mão-de-obra qualificada, individualizada e limitada na compreensão dos antagonismos político-econômicos que marcam as sociedades capitalistas.

É perceptível que desde os anos de 1990, dialogando com os ideais do capitalismo e neoliberalismo, o discurso e a materialização das políticas de democratização e promoção de



equidade no acesso e permanência no Ensino Superior, assumidas pela máquina estatal, trazem em seu bojo um incremento de ações concatenadas com a consolidação de uma sociedade desigual, inspiradas no modelo neoliberal de sociedade, ainda que no período entre os anos 2000 tenha havido uma preocupação maior com a conciliação entre as classes.

Referências

PERONI, Vera. Política Educacional e o papel do Estado: no Brasil dos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2003.

MÉSZÁROS. István. A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo, 2009. Balanço do neoliberalismo.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. (In) SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

GOMES, Alfredo Macedo; OLIVEIRA, Joao Ferreira de; DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas de educação superior no Brasil: mudanças e continuidades. (in) PAULA, Maria de Fátima Costa de; LAMARRA, Norberto Fernández (orgs). Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2011.

BRASIL. Decreto N°. 2306/1997 de 19 de agosto de 1997. Regulamenta, para o Sistema Federal de Ensino, as disposições contidas no art. 10 da Medida Provisória n° 1.477-39, de 8 de agosto de 1997, e nos arts. 16, 19, 20, 45, 46 e § 1º, 52, parágrafo único, 54 e 88 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2306.htm, acessado em 20/06/2018.

BRASIL. Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm>. Acesso em 20/06/2018.



BRASIL. Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/111079.htm>. Acesso em 20/06/2018.

BRASIL. Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos-PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm>. Acesso em 20/06/2018

BRASIL. Lei Nº. 13.408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências. Disponível em file:///C:/Users/usuario/Downloads/LDO%202017%20-%20Lei%2013408_26dez2016_Texto.pdf. Acessado em 20/06/2018.